

“É verdade! Travesti arma barraco na delegacia”: travestilidades em situação de vulnerabilidade penal no contexto da mídia policial

“It’s true! Travesti makes scandal in the police station”: travestilities in situations of criminal vulnerability in the context of police media

Caio Cesar Klein¹
Guilherme Gomes Ferreira²

Resumo: O presente trabalho se debruça sobre a reação seletiva dos sistemas penal e policial em relação às travestilidades, buscando compreender os discursos que justificam e trazem à tona as cenas de abordagem policial das travestis ou de suas detenções em delegacias de polícia e casas prisionais, estabelecendo relações entre a sujeição criminal incorporada nas narrativas das travestis e o discurso prévio de incriminação da mídia policial da polícia. O campo foi constituído, de um lado, por vídeos de uma amostra intencional dos programas jornalísticos com essa temática, e de outro lado, por entrevistas realizadas com travestis que já passaram por interditos penais, seja pelo “ataque” policial, seja pelo aprisionamento.

1 Bacharel em direito (PUCRS). Mestre em ciências criminais (PUCRS).

2 Bacharel em serviço social (PUCRS) e estudante de saúde coletiva (UFRGS). Mestre em serviço social (PUCRS). Doutorando em serviço social (PUCRS e ISCTE-IUL/Lisboa). Membro da iniciativa Freeda: espaços de diversidade e do grupo Somos - Comunicação, Saúde e Sexualidade. Pesquisador do Grupo de Pesquisas e Estudos em Ética e Direitos Humanos da PUCRS.

Palavras-chave: Travestilidades; Sujeição criminal; Mídia policial; Seletividade penal.

Abstract: *The present work focuses on the selective reaction of the criminal and police systems in relation to travestilities, seeking to understand the discourses that justify and bring to light the scenes of police approach of the transvestites or their arrests in Police stations and prisons, establishing relationships between criminal subjection embodied in travestis' narratives and the prior discourse of incriminating Police and police media. The Field consisted of vídeos of an intentional sample of the journalistic programs with this theme, and interviews carried out with travestis Who had already been subjected to criminal prohibitions, whether for “blitz” of police or by imprisonment.*

Keywords: *Travestilities; Criminal subjection; Police media; Penal selectivity.*

INTRODUÇÃO

Desde a popularização da categoria identitária “travesti” no interior do conhecimento científico e no debate cotidiano do pensamento comum, vem sendo possível observar, no campo discursivo e das representações sociais, a relação dessa identidade com noções mais gerais de marginalidade, violência, precariedade e crime. No mesmo sentido, tem ocorrido nos últimos anos um agravamento das expressões de violência a que estão sujeitas as travestis brasileiras³, em parte resultante do aprofundamento das desigualdades sociais e do avanço do Estado Penal como resposta à violência e à pobreza; e, em outra parte, do avanço reacionário em relação às políticas de gênero e sexualidade, reflexo do posicionamento conservador que toma força no pensamento do conjunto societário. Junto ao cenário de extermínio

3 Dados sobre essa realidade vêm sendo sistematizados pelos movimentos sociais de pessoas trans brasileiras como a Rede Trans (2017). Essa organização coloca em evidência que a expectativa média de vida de uma travesti não chega aos 40 anos de idade em decorrência da violência a que essa população está submetida. Foram 127 casos somente no ano de 2016 (um a cada três dias).

vivido por essa população, percebe-se a reação seletiva dos sistemas penal e policial, que facilmente captura as travestis a partir da seletividade que opera sobre marcadores sociais diversos, entre eles o de gênero, sexualidade, corpo, raça/etnia e classe social. A detenção das travestis pela polícia se torna notícia nos mais diversos meios, mas é sobretudo no jornalismo policial que suas vidas são expostas, frequentemente criminalizadas e postas ao julgamento e escárnio público.

O presente trabalho, assim, resulta dos dados obtidos de duas investigações já concluídas, no âmbito das áreas de ciências criminais e serviço social. Busca compreender os discursos presentes nas notícias que trazem à tona as cenas da abordagem policial das travestis ou de sua detenção em delegacias de polícia, estabelecendo relações entre as representações sociais dessas travestis na mídia policial e a *sujeição criminal* presente em suas narrativas e no discurso prévio de incriminação da mídia policial e da polícia. O campo foi constituído, de um lado, por vídeos de uma amostra intencional dos programas jornalísticos com essa temática presentes no site de compartilhamentos YouTube, e de outro lado, por entrevistas realizadas com travestis que já passaram por interditos penais, seja pelo “ataque” policial, seja pelo aprisionamento em instituições carcerárias.

Ao passo que a palavra “transexual”, ao ser buscada na Internet, gera uma série de notícias relacionadas à condição subjetiva ou patológica de um indivíduo, a pessoas submetidas a cirurgias de transgenitalização ou de retificação do registro civil e a histórias de superação pessoal, a palavra “travesti” gera um rol de notícias envolvendo crimes (cometidos por elas ou que as atingem), assassinato de travestis e também conteúdo pornográfico e relativo ao mercado sexual. Se esse mesmo exercício fosse feito com relação a vídeos, seria possível ver então uma série de entrevistas de policiais que acabam de prender uma travesti, ou então das travestis já nas delegacias de polícia ou prontas para serem presas.

Esse exercício parece evidenciar que as travestis fazem parte de um dos grupos sociais mais facilmente capturado pelos mecanismos que operam os sistemas policiais, de justiça e de segurança. Zaffaroni (1999) denominou essa seleção de certos grupos sociais de seletividade

de penal, mas para nós é importante que esse conceito seja analisado em contexto a outro, o das interseccionalidades e dos marcadores sociais para pensar como diferentes experiências sociais (de raça/etnia, gênero, sexualidade, corpo, classe social, etc.) podem se conectar na produção de desigualdades particularizadas. Seguindo esse raciocínio, as travestis seriam mais facilmente abordadas pela polícia e selecionadas para o aprisionamento porque são parte daqueles grupos já estereotipados como periféricos, perigosos e próximos do crime, mas também porque compartilhariam de uma classe social específica e muitas vezes também de uma raça/etnia e de uma estética particulares, que confirmam esse *status* de marginalidade.

Desse contexto também decorre nossa análise sobre a categoria da sujeição criminal proposta por Misse (2010), uma vez que essas experiências com a criminalidade também produzem sentido e significado às travestis. Foi então que descobrimos, no interior dos estudos sobre cultura popular, que muitas vezes os subalternos carregam o estigma da suspeita e da culpa como se deles fossem, ainda que essa incriminação jogue contra a vida deles; ora, nada mais é do que o retrato da incorporação de noções criminalizantes nas suas próprias identidades, já que, grande parte das vezes, é o que se estabelece como verdadeiro para o conjunto societário do qual as travestis também fazem parte. Desse cenário é que se estabeleceu o interesse em analisar as narrativas das travestis que são abordadas pela polícia e cuja abordagem (ou propriamente o aprisionamento) é retrata no jornalismo policial.

Foram identificados 353.000 vídeos com a palavra “travesti” no site de compartilhamento e carregamento de vídeos YouTube. Foram selecionados, no entanto, os 60 primeiros apresentados que tematizavam a relação policial ou penal e que, por fim, passaram por análise. Além disso, o texto ora apresentado também guarda informações de investigação realizada junto à travestis que já cumpriram pena privativa de liberdade entre os anos de 2012 e 2015. Ambas pesquisas foram tratadas segundo técnica de Análise Textual Discursiva e sistematizadas através de metanarrativas que ganham agora sentido nas próximas linhas desta publicação.

GÊNERO, TRAVESTILIDADES E PROSTITUIÇÃO

Com relação à abordagem jornalística, um primeiro fator observado foi se houve o reconhecimento da identidade de gênero das travestis. Verificou-se que em 80% dos casos (48 vídeos dos 60 analisados) o jornalista responsável não utilizou pronomes de tratamento feminino ou deliberadamente tratou as travestis como homens. O contexto policial corroborou essa situação, sobretudo pela situação de vulnerabilidade penal em que se encontravam a maioria das travestis: muitas deram entrevistas algemadas ou encarceradas, e até com ferimentos expostos.

Inadequadas à norma heterossexual e do padrão cisgênero, o gênero das travestis emerge como a dimensão mais acentuada na representação social desses sujeitos. Todo sujeito é um sujeito generificado. Nas travestis, contudo, a categoria gênero parece assumir maior importância. Se para Scott (1995) o gênero é uma forma primária de dar significado aos sujeitos, esse parece ser o único significante no caso das travestis (e de pessoas transgênero no geral), sendo essas reduzidas aos seus gêneros. Dessa forma, a experiência travesti se dá pela “trans-corporeidade[...] [uma vez que] a travestilidade é construída em um jogo contínuo no qual o corpo, a sexualidade e o gênero se reconstroem concomitantemente na relação com os outros e com seu mundo-vida” (DAVI, BRUNS e SANTOS, 2010, p. 76).

A representação das travestis nos programas policiais observados seguiu essa regra. Em todas as reportagens o foco da atenção dos jornalistas e comentaristas se voltou para a exotização das travestis apresentadas. Além da dimensão cômica das entrevistas, que relatamos adiante, o corpo e a estética das travestis assumiu papel central na fala dos jornalistas e apresentadores. Em um caso, o apresentador narra o desentendimento entre uma travesti contratada para um programa e seu cliente:

Âncora: Diz ele no depoimento à autoridade policial que o rapaz que fez a contratação do serviço confundiu ele com uma mulher... é... dá pra confundir mesmo, dá... como dá, né?

Recorrendo à ironia, o apresentador ridiculariza a corporalidade da travesti. Acentua que a entrevistada não tem *passabilidade*⁴, ou seja, não “convence” enquanto mulher cisgênero. Em sua fala se percebe o destaque à corporalidade como elemento fundamental da noção de gênero. Ao mesmo tempo, ridiculariza alguém que supostamente confunde uma travesti com uma mulher, ou mais, ridiculariza quem diz confundir para não assumir o desejo erótico pelo corpo travesti. Trata-se de um momento de verdadeira pedagogia de gênero, uma vez que o apresentador está ensinando o que o corpo feminino normativo não é. Muitas vezes sutis, essas práticas – que se dão principalmente na linguagem – constituem o nosso entendimento sobre o que é um corpo feminino, o que é um corpo masculino, e, por exclusão, o que é um corpo fora da norma. Essas práticas pedagógicas ocorrem através da mídia em suas variadas formas – jornalismo, publicidade, cinema – e em outras instâncias mais elementares, como a família, a escola, o sistema de justiça, etc. Para Louro (2001, p. 17),

Todas essas instâncias realizam uma pedagogia, fazem um investimento que, frequentemente, aparece de forma articulada, reiterando identidades e práticas hegemônicas enquanto subordina, nega ou recusa outras identidades e práticas; outras vezes, contudo, essas instâncias disponibilizam representações divergentes, alternativas, contraditórias.

Nesse sentido, as mídias de entretenimento produzem verdadeiros circos em torno da questão da passabilidade cisgênero. Essa situação pode ser exemplificada no caso a seguir: ao fim de uma reportagem sobre o assassinato de uma travesti que fora morta pelo cliente, o apresentador constrange o colega comentarista ao sugerir que esse não saberia notar a diferença entre uma mulher cisgênero e uma travesti:

4 A ideia de passabilidade cisgênero tem sido utilizada por pessoas da comunidade trans para se referir à pessoa transgênero que é socialmente lida ou identificada enquanto pessoa cis, ou seja, que não evidencia em seu corpo a transgeneridade. Essa categoria é obviamente atravessada por padrões de beleza socialmente fixados.

Âncora: Não, mas... tá bom. Você sabe que eu tô começando a achar que você tá ficando doido? Antes do programa você me contou um monte de coisa... vou contar aqui! Quando eu te perguntei: Pô, será que o cara não sabe? Aí você: Mas Marcelo, qualquer um identifica! E eu disse: Mas Percival, chamava Liza Minnelli! Aí você que me disse: É que troca o nome. Aí eu disse: Mas Percival, o cara pega na rua! Aí: Mas ele pegou no lugar tal, ali só tem isso. Agora tu tá correndo da raia!

O exemplo acima demonstra a atuação da mídia enquanto formuladora de uma pedagogia de gênero e de sexualidade, em um duplo aspecto. Primeiro, deixa claro que a travesti pertence a um lugar que não é o do feminino. Segundo, coloca a travesti em um local subalternizado, de categoria inferior, uma vez que o desejo por ela é fruto da confusão de homem, ou seja, não é desejável por alguém lúcido. Adicionalmente, coloca a travesti como responsável por destituir o sujeito do seu privilégio masculino e/ou heterossexual: embora a travesti se expresse enquanto sujeito do feminino, se relacione socialmente enquanto sujeito do feminino, atraia um homem através da sua imagem feminina; embora o homem a busque pela sua feminilidade, o senso comum considera essa relação enquanto uma relação homossexual.

As categorias identitárias do gênero, entretanto, não são ensinadas somente pelos jornalistas, como também pelas entrevistadas. Um dos vídeos coletados, considerado um viral da Internet chamado “Patrícia penosa, a travesti italiana”, apresenta a abordagem policial de Patrícia, conduzida à delegacia sob a acusação de ter furtado um casal de clientes. Na sua fala, emerge a cisão entre as categorias *travesti* e *homossexual*, que embora seja confusa na fala de algumas travestis, é acentuada na fala de Patrícia através do apelo à corporalidade como constituinte da identidade travesti:

Repórter: Agora, Patrícia, aproveitando essa oportunidade, fazer até uma grande menção honrosa pra você, que você se diz uma travesti de primeira linha...

Patrícia: Não sou de primeira linha, calma! Calma! Não sou, não falei que sou de primeira linha. Sou travesti! Tenho prótese,

tenho silicone, sou um traveco. Não sou um viadinho, tá? Não sou um putinho que colocou roupa de mulher [Patrícia levanta a blusa e exhibe os seios. A edição cobre a imagem com duas fotos de Ronaldo, jogador de futebol]. Saiu caro, meu peito custou oito mil reais na Itália, o meu corpo... eu vou roubar cinquenta reais desse penoso⁵? Imagina, olha se eu tenho precisão.

A fala de Patrícia recorda categorias êmicas já descritas por Pelúcio (2005), como *gayzinho*, em relação ao homossexual afeminado que ainda não usa roupas femininas nem aplica hormônios; o *montar-se*, fase em que o uso de roupas femininas, maquiagem e outros artifícios é algo restrito a momentos de lazer e principalmente às escondidas; e a *transformação*, que é determinada tanto pela frequência quanto pelo aprofundamento de usos e técnicas de modificação do corpo, desde a depilação até o uso de hormônios, o que define posteriormente o *ser travesti*, relacionado principalmente com a aplicação de silicone e outros procedimentos. O corpo esculpido não revela apenas uma dimensão estética, mas igualmente uma oportunidade de poder e prestígio no campo da prostituição. As travestis *tops*, aquelas que acessam mais tecnologias de modificação do corpo e entre elas são consideradas as mais femininas, normalmente também são as *européias*, ou seja, travestis que trabalharam no mercado sexual europeu, sobretudo na Itália, e que conseqüentemente amealharam um patrimônio considerável. As *européias* notadamente passam por um processo de distanciamento da cultura das ruas, aprendem outros idiomas, e inclusive podem deixar de usar o *bajubá* ou *pajubá*, linguagem empregada pelas travestis, com origem no yorubá-nagô.

5 Categoria êmica já descrita por Pelúcio (2005, p. 238): “o ‘penoso’ é o cliente que nunca tem dinheiro, estampa essa carência em suas roupas e meio de transporte – a pé, bicicleta, moto, carros velhos –, no geral, são trabalhadores braçais, que pertencem à mesma classe social das travestis, comungando valores e representações sobre sexualidade e papéis de gênero, o que, teoricamente, tornaria a negociação – a chamada ‘entrevista’ – mais fácil, não fosse barreira financeira, que o coloca em condição desprestigiada. No entanto, esses clientes têm aparência mais máscula, o que agrada grande parte das travestis do grupo pesquisado. É raro pedirem para ‘fazer passivo’, pois operam em um sistema de sexo/gênero que entende o verdadeiro homem como aquele que não faz sexo anal, mesmo quando em relação com um outro homem. O ‘penoso’ pode ser um jovem ou um senhor, pois sua classificação se dá, sobretudo, a partir de seus atributos materiais”.

A experiência das travestis com a prostituição determina também a sua relação com o espaço urbano quando restringe a sociabilidade desses sujeitos à periferia das grandes cidades. Essa configuração espacial coloca as travestis profissionais do sexo em posição privilegiada na relação de poder do contrato sexual, sobretudo quando “os clientes se colocam na periferia, mesmo que em diversas vezes possuam vantagens financeiras. Este sujeito procura a travesti para viver o prazer interdito pela sociedade heteronormativa” (ORNAT, 2008, p. 85). Assim, a interdição do mercado sexual cria territórios próprios para as travestis profissionais do sexo, normalmente espaços compartilhados com o tráfico de drogas ou sem atenção de políticas de segurança pública.

Yasmin: Ele falou com a minha amiga, assim: você tem pedra? Eu disse: moço, eu não tenho pedra, mas eu sei onde vende. Ele foi lá, buscou a pedra, cheirou, e daí na hora de pagar o nosso programa não tinha dinheiro.

O trecho acima é exemplo da demanda por drogas oriunda de clientes nos espaços de prostituição rueira. Esse fator acentua a vulnerabilidade penal de travestis que, para não perder o programa, muitas vezes se envolvem com o tráfico de drogas de pequena monta. Aliado a isso, o constante estado de desfiliação social das travestis em relação à segurança pública aumenta os níveis de vulnerabilidade a que estão expostas. São recorrentes os relatos de exploração por cafetinas, como a cobrança de taxas pelo ponto de prostituição, situação já descrita nas etnografias de Benedetti (2005), Kulick (2008) e Pelúcio (2009), e que também emergiu da análise do material coletado.

Repórter: De acordo com a polícia, a quadrilha controla todo o bairro de Copacabana e cobra uma espécie de aluguel para cada travesti. Pelo local de trabalho elas pagam de 150 a 200 reais por semana e multas que podem chegar até três mil reais.

Testemunha: As multas chegam do nada, acontecem do nada. Eles querem adquirir benefícios muito altos, entendeu?

A relação das travestis com a segurança pública, portanto, é marcada pelo excesso do Estado Penal (conforme será descrito adiante em tópico específico), e pela precariedade com que são assistidas por essa política:

Repórter: Você chamou a polícia já?

Travesti: Chamei, mas a polícia não resolve nada. Polícia tem preconceito contra as travestis.

Repórter: Você tava fazendo o seu trabalho...

Travesti: Tava sim, igual você tá fazendo o seu, qualquer um outro.

[...]

Travesti: Oh, a polícia desliga na minha cara.

Repórter: E porque você tá revoltada desse jeito?

Travesti: Eles vêm, eles debocham da nossa cara, entendeu? E tudo isso fica assim? Você acha justo isso?

A rua enquanto espaço de construção do ser travesti se relaciona também com a fragilidade dos vínculos familiares que possuem, uma vez que muitas das travestis são expulsas ou abandonam suas casas muito jovens devido à discriminação que sofrem no próprio contexto familiar. O rompimento com a família é comumente paralelo à evasão escolar – decorrência da inexistência de políticas de educação em direitos sexuais e de diretrizes claras sobre identidade de gênero nas escolas – e à consequente dificuldade de acesso ao mercado formal de trabalho. Assim, entre as travestis “são frequentes as queixas por não terem conseguido estudar e, conseqüentemente, obter uma profissão que lhes garantisse a sobrevivência, tendo de recorrer à prostituição” (NAVAS, 2011, p. 99). Nesse panorama, a prostituição enquanto fonte de geração de renda surge muitas vezes enquanto continuidade da relação familiar. Sendo em sua maioria oriundas de famílias pobres, “é através da ajuda prestada às famílias que as travestis têm uma forma de resgate do carinho e obtenção de aceitação dos familiares” (ORNAT, 2008, p. 75).

CRIME, SENSACIONALISMO E ESPETACULARIZAÇÃO

Agora em relação à questão criminal e pensando-a em termos de gênero, é preciso compreender que ela sempre foi, na história, “genderada”; isto é, foi e tem sido imbuída das estruturas sociais de gênero, que sendo claramente de dominação masculina, afeta “objetivamente todas as pessoas, mas sobrepõe ao feminino uma orientação androcêntrica nas práticas e nas dinâmicas”, fazendo com que o crime só seja “de verdade” quando cometido por homens e que a prisão seja em si mesma (independentemente de ser um estabelecimento masculino ou feminino), “masculina e masculinizante em todas as suas práticas, sejam, essas dirigidas a quem for” (COLLARES; CHIES, 2010, p. 408) – ou, pelo menos nas maneiras como essas práticas foram categorizadas e sentidas. Alessandro Baratta (2002) sustenta que através de oposições como “sujeito e objeto” e “razão e emoção”, a qualidade masculina é sempre correspondida ao primeiro termo enquanto a feminina está para o segundo, estabelecendo a fundação do mundo criminal como um lugar que torna exótico o feminino. Além disso, o campo jurídico e penal, ao tratar sobre o tema do gênero, nunca superou o paradigma biologicista que busca numa pretensa “natureza feminina” as respostas para o fenômeno da chamada criminalidade feminina.

Há, portanto, dois discursos jurídicos preponderantes em relação ao crime cometido por pessoas do gênero feminino: o primeiro deles busca ver a mulher cisgênero como vítima, agenciada pelo companheiro (este sim percebido como pertencente verdadeiramente ao mundo do crime) ou acometida por “questões psiquiátricas”. Chies (2008, p. 88) esclarece essa questão através do estereótipo da mulher que falhou na tarefa de ser esposa e mãe, ascendendo ao campo da masculinidade por não cumprir com as expectativas em relação ao seu gênero. Diz o autor que, na opinião do sistema prisional e judicial, as mulheres presas “ou estão loucas, ou são masculinas, menopáusicas ou inadequadas [fazendo com que não sejam] nem mulheres ‘reais’, ‘autênticas delinquentes’, nem ‘verdadeiras prisioneiras’ e, portanto, que as prisões de mulheres não sejam ‘autênticos cárceres’”. Por outro lado,

e segundo a mesma visão androcêntrica praticada pelas instituições penais, “quando ocupando a posição de ‘criminosa’ e não de vítima, a mulher tende a ser vista como duplamente transgressora”: porque invade um lugar que não a pertence – o da criminalidade, que é sustentada por essas instituições como espaço unicamente masculino – e depois pelo crime que cometeu. (CHIES, 2008, p. 87). Nesse sentido, seus crimes podem ser julgados com maior severidade fazendo-as sofrer uma vitimização e criminalização maior em razão da expectativa de gênero que recai sobre elas (ANDRADE, 2005).

É interessante perceber que apesar desses desenhos institucionais refletirem sobre as mulheres como categoria pretensamente universal, seus contornos são explicitamente diferentes diante da articulação de categorias como raça, identidade de gênero e sexualidade. Se é verdade que a ordem androcêntrica do crime produz uma orientação das práticas para o masculino como referência, também é verdade que toma por referência a cisgeneridade, ou seja, parte do *a priori* de que existe uma relação linear de correspondência entre categorias bio-sexuais dicotômicas (machos e fêmeas segundo a genitália) e categorias sociais identitárias de gênero também elas binárias e dicotômicas (homens e mulheres). Assim, tende fortemente quer para o tratamento das mulheres trans e travestis como não sendo mulheres de “verdade”, quer subescrevendo sobre elas padrões de dominação aprofundados em termos de um regime de gênero patriarcal e machista.

Já as relações entre mídia e crime estão presentes tanto em níveis macroestruturais quanto em níveis microestruturais. Relações de gênero, classe e raça, por exemplo, se relacionam de forma interseccional quando um crime é noticiado, afetando o jornalismo policial que estabelece *a priori* em relação a quem é vítima e suspeito a partir desses marcadores sociais. Nesse aspecto micro, ou seja, a disputa entre vítima e suspeito ou entre bem e mal, se expressa uma fórmula maniqueísta de exposição dos fatos, que de acordo com Budó (2006) é hoje sustentada pela mídia já tendo sido justificada pela criminologia positivista. Já no que se refere à relação entre mídia e crime em um aspecto macroestrutural, a mesma autora (2006, p. 11) destaca o papel da mídia na legitimação do sistema penal. Nesse sentido, a mídia

cumprir um “papel intensificador dos sentimentos de medo e insegurança que relegitimam o sistema penal”. Isso ocorre na medida em que o panorama criminal exposto pela mídia não reproduz a realidade em virtude dos interesses da pauta jornalística.

Outra questão fundamental é o largo alcance do jornalismo opinativo em material policial. Jornalistas e apresentadores de programas policiais não se restringem à narrativa do fato noticioso, atuando enquanto comentaristas do fato apresentado. Na medida em que tais programas obedecem a uma estrutura jornalística própria, com características comuns que formam um gênero televisivo sensacionalista, o apelo popular é alcançado através da “divulgação de discursos que incitam à punição, sem identificar as mazelas de que se reveste o sistema punitivo, [e] aniquilação conceitual dos direitos e garantias fundamentais de suspeitos, acusados e condenados” (BUDÓ, 2006, p. 11). Entre violações de direitos e reprodução do medo, os meios de comunicação de massa, em especial os programas do gênero policial, assumem um papel fundamental na reprodução do sistema penal e no exercício do poder punitivo “pues permiten crear la ilusión de es mismo sistema, difundir los discursos justificadores, inducir los miedos em el sentido que se desea y lo que es más grave reproducir los hechos conflictivos que sirven a cada coyuntura” (CERVINI, 1994, p. 39). Portanto, o jornalismo policial se articula em um duplo fenômeno de reprodução da insegurança – legitimadora de políticas repressivas – e reprodução de estereótipos criminais alinhados à perspectiva da seletividade penal.

Entre os vídeos analisados, trinta e cinco são reportagens realizadas em alguma delegacia ou posto de polícia, o que representa 58% da coleta. Esse dado, aliado ao acesso que as equipes de reportagem têm aos documentos das travestis – mesmo quando essas são vítimas os seus nomes de registro masculinos são revelados – indica que há cooperação entre as autoridades policiais e jornalistas. Embora em apenas um dos vídeos a violência policial tenha sido tema central, essa questão foi levantada em outros vídeos.

A estrutura jornalística dos programas policiais observados confirmou a tese apresentada por Romão (2013), que expôs como características desse gênero jornalístico o (i) sensacionalismo, que busca a

imediate captura da atenção do público; (ii) a construção da credibilidade, que envolve diversos fatores como a postura do apresentador, a presença de depoimentos e comentários; e (iii) a visão de mundo, o que poderíamos entender como a linha editorial do programa, orientada na perspectiva da solução da criminalidade. O caráter sensacionista do jornalismo policial é a moldura de um produto midiático que, enquanto produto, precisa vender. Portanto, a pauta de um programa policiaisco está longe de ser a apresentação dos acontecimentos criminalmente relevantes de um determinado local. Por exemplo, o número de homicídios e de furtos apresentados, proporcionalmente não guarda qualquer relação com a realidade de homicídio e furtos cometidos, e isso é o óbvio ululante.

O fato noticioso que interessa ao jornalismo policial televisivo assume duas formas: aqueles que chocam e aqueles que divertem. As notícias que chocam são aquelas relativas a crimes bárbaros, seja pela espécie de agressão – homicídios com requintes de crueldade, execuções e estupros – ou pelo tipo de vítima – crianças ou idosos, mães e pais de família, pessoas “trabalhadoras”, enfim, aquelas que não guardam qualquer relação com o estigma social do crime. Os crimes que divertem viram notícia porque algum de seus elementos destoa do noticiário policiaisco comum. Acontecimentos pitorescos e crimes sem sucesso são normalmente apresentados em tom de comédia, como uma atração para quebrar o clima pesado do programa. Os personagens inusitados também são valorizados por esse gênero jornalístico, e é possivelmente esse o interesse que as travestis despertam: o exótico.

Representadas enquanto figuras exóticas, estranhas aos olhos do telespectador, e normalmente envolvidas em situações de escândalo, as travestis são personagens de matérias jornalísticas que se preocupam mais em retratá-las do que em apresentar o fato em si. Do total de vídeos analisados, apenas oito tratavam de homicídios, os preferidos pelo jornalismo policial. As notícias normalmente apresentam roubos ou furtos de pouca monta, desentendimentos, enfim, situações de pouca relevância criminal, mas que entram na pauta dos programas pelo potencial cômico ou pela capacidade de estranhamento que a

presença de uma travesti gera. Nesse contexto, algumas categorias emergiram da análise textual-discursiva referentes às estratégias de captura da atenção do telespectador e sua relação com o escárnio e deboche das pessoas entrevistadas. A *dramatização* é um aspecto importante, pois se refere tanto à exposição pública do sofrimento quanto à dramatização estrita, ou seja, a criação pelo apresentador de uma verdadeira cena.

Vai vendo a cara aqui, vai vendo a cara do cidadão. A noiva tá viajando, tururu, viajando... Aí ele diz o seguinte: “é, vou aproveitar que ela tá viajando e eu vou arrumar um alguém pra fazer sapecaiaíá” – ele pensa. [...] E morando num apartamento que a noiva arrumou pra ele. És uma zebra! E o que acontece? Tá com a noiva. A única coisa que esse cidadão não podia ter era ninguém. Aí ele vai e diz assim (olha a cabeça de girico): vou arrumar uma garota de programa.

O exemplo acima mostra que a narrativa do apresentador – já conhecido pelo seu trabalho no gênero policial em programas sensacionalistas– segue uma linha de raciocínio quase cênica, chegando ao ponto de o narrador afirmar algo que o acusado teria elaborado mentalmente. Segundo esse artifício, “os âncoras são narradores participantes dos assuntos criminais, verdadeiros atores – e atrizes – que se valem teatralmente da própria máscara para um jogo sutil de esgares e trejeitos indutores de aprovação ou reproche aos fatos e personagens noticiados” (BATISTA, 2013, p. 14). A dramatização, além disso, também pode dizer respeito à exibição da tragédia pessoal da vítima ou de algum familiar. O entrevistador busca acessar memórias do entrevistado e não se constrange com o seu sofrimento, pelo contrário, busca transformá-lo em espetáculo. É comum que se deixe de lado a apuração do fato e se priorize uma abordagem sentimental, recorrendo principalmente a imagens ilustrativas dos sentimentos do entrevistado que funcionam “como um catalizador para as diversas sensações e sentimentos que o programa tem por fim despertar, contribuindo para a conquista da audiência” (ROMÃO, 2013, p. 128). Em um dos vídeos, o jornalista entrevista uma senhora aos prantos, mãe

de uma travesti assassinada, e pergunta: “o que você sentiu quando soube da morte dele?”.

A *comicidade* foi outra categoria importante que se constatou durante a análise. No seguinte trecho, o âncora do programa narra o encontro do suspeito com a garota de programa, vítima de homicídio:

Eles vão prosapecaiaiaí. Liza Minnelli é moça delicada, vai tirando a roupa. E ele já tava igual Adão, nuzão. Aí Liza Minnelli tira a roupa e ele faz assim: o que é isso! Liza Minnelli, na verdade, na verdade, era Robertão. Aí deu uma encrenca. Olhou e disse: oh meu, o que é isso? Não é Liza Minnelli? Ele disse: só de vez em quando.

Nota-se que o recurso cômico perpassa o uso de uma linguagem coloquial – inclusive com expressões populares e de duplo sentido como “sapecaiaiaí” e “tchacatchaca na butchaca” para falar sobre sexo – e o emprego da ironia ao revelar, já transcorridos quase três minutos de reportagem, que a vítima Liza Minnelli era travesti. Nessa estrutura sensacionalista a “necessidade de chamar a atenção do público [...] parece resultar em conjugações bizarras entre expressões coloquiais, expressões chulas e figuras como metáforas e ironias” (ROMÃO, 2013, p. 137). A partir da análise, é possível afirmar que a busca pelo tom cômico é comum nas reportagens que retratam travestis, inclusive com o repórter incitando a entrevistada a fazer coisas esdrúxulas, incompatíveis com o/ teor da reportagem, como cantar ou dançar.

Repórter: Você canta, dança, faz alguma coisinha pra gente?

Débora: Não vou nem te comentar o que eu faço...

Repórter: Eita nós!

Outra questão verificada foi a *espetacularização do privado*. Como a maioria das notícias sobre travestis envolviam situações de prostituição – e mesmo que esse não fosse o caso, havia a hipersexualização do corpo travesti como uma constante na análise – por diversas vezes o repórter desviou o foco da entrevista do suposto crime para a sexualidade ou práticas sexuais das travestis entrevistadas.

Repórter: Mas conversa comigo, eu quero que você conte a história. Vem cá! O cliente queria ser passivo ou ativo?

Patrícia: Ele queria dar o [som censurado].

Repórter: Por 150 reais? E você foi e fez o serviço?

Patrícia: Lógico. Aí ele tá me acusando. Vou presa por causa dele. Era pra ele ficar no meu lugar.

Repórter: Vocês foram pra esse *drive in*?

Patrícia: Fomos pro mato. Olha o sapato aqui. Soltou a borracha, tá cheio de barro.

Repórter: Você levou ele pro mato e transou com ele?

Patrícia: Tá! Chega, menino! Não quero mais falar!

O uso de *recursos audiovisuais* compõe a representação da travesti como sujeito ora cômico, ora sexualizado. Durante uma das entrevistas analisadas⁶, a edição da reportagem utilizou a imagem do jogador de futebol Ronaldo Luís Nazário para cobrir os seios de uma entrevistada, acusada de furto. Em 2008 Ronaldo acusou uma travesti de extorsão depois de um programa que, segundo ela, não teria sido pago pelo jogador. O apelo à imagética popular é central no fazer sensacionalista, pois “como o cinema, a televisão enfatiza particularmente o sentido da visão; deixas auditivas são combinadas com deixas visuais para produzir a complexa linguagem audiovisual” (THOMPSON, 2000, p. 117). Em outro caso⁷, uma travesti, presa por não pagar a conta do motel, dá entrevista junto ao delegado. A edição inclui a figura e o som do estalar de um chicote que bate na entrevistada.

A trilha sonora das reportagens é rica em clichês: *I will survive* da cantora Glória Gaynor – música *Disco* dos anos 1970 que ficou conhecida como *hit* gay em decorrência do filme *Priscilla, a rainha do de-*

6 Vídeo do site de compartilhamentos YouTube intitulado “Patrícia penosa, a travesti italiana”. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=D7YJgTq4zA4>>. Acesso em: 20 nov. 2017.

7 Vídeo do site de compartilhamentos YouTube intitulado “Travesti dá calote em motel e vai preso”. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=WBfYX9tpkQQ>>. Acesso em: 20 nov. 2017.

serto (1994); *Elas estão descontroladas*, funk do grupo Furacão 2000; *Straniamori*, de Laura Pausini, em entrevista com uma travesti e seu marido; *Girls Just want to have fun*, de Cyndi Lauper; passando por músicas sertanejas populares, até o tema da Pantera Cor-de-Rosa. A dramatização e comicidade, aliadas ao uso de recursos audiovisuais na perspectiva da publicização da vida privada das travestis – espetacularização de seus corpos e sexualidades – apontam que o interesse jornalístico das matérias analisadas está, muitas vezes, na exotização das entrevistadas, no seu potencial de entretenimento, e não na apresentação do fato noticioso. Essa primeira análise possibilita que se aprofundem outras questões relativas à representação das travestis nesse gênero jornalístico uma vez que “os sujeitos envolvidos nas notícias não são descritos, eles são produzidos enquanto sujeitos” (MATOS, 2011, p. 19).

CULTURA POPULAR, VULNERABILIDADE PENAL E A ESTRATÉGIA DO ESCÂNDALO

Majoritariamente pobres, negras e de baixa escolaridade (BENEDETTI, 2005), as travestis experimentam vulnerabilidades que podem ser apontadas nos níveis social, penal e jurídico. A vulnerabilidade social, categoria abordada por diversos teóricos e associada a uma série de processos sociais e históricos, se refere “aos indivíduos e às suas suscetibilidades ou predisposições a respostas ou consequências negativas” (JANCZURA, 2012, p. 302). Trata-se de uma categoria analítica bastante ampla, que no estudo aqui proposto se refere à atuação de determinantes sociais como classe, raça, gênero, corpo e sexualidade, a interferir sobre a vulnerabilidade das travestis à discriminação social. A vulnerabilidade social das travestis brasileiras revela um cenário em que os processos de desqualificação do sujeito ocorrem em níveis objetivos e subjetivos. A desqualificação na sua dimensão objetiva – dos marcadores sociais – dialoga com a desqualificação subjetiva das travestis, seja através da consolidação de estereótipos ou da internalização da representação negativa em sua autoimagem. Assim, “entende-se que essa situação supera um estado de vulnera-

bilidade social, atingindo um estado mais particularizado/aprofundado [...] da *vulnerabilidade penal*” (RAMOS, 2007, p. 90).

Se situarmos a vulnerabilidade penal enquanto *seletividade penal* – elemento estruturante do exercício do poder punitivo nos sistemas penais contemporâneos – essa poderá ser entendida enquanto tecnologia social através da qual os comportamentos e identidades de grupos subalternos considerados lesivos ou indesejáveis são criminalizados a fim de proteger interesses de um grupo ou classe dominante. Essa orientação seletiva, que para Zaffaroni (1999) ocorre no interior do processo de criminalização secundária⁸, balizada por determinantes de cunho social, econômico, político e cultural, “cumpriria função de conservação e de reprodução social: a punição de determinados comportamentos e sujeitos contribuiria para manter a escala social vertical e serviria de cobertura ideológica a comportamentos e sujeitos socialmente imunizados” (BARATTA, 2002, p. 15).

No caso das travestis, por serem reconhecidas socialmente enquanto “pessoas *desvaloradas*, é possível associar-lhes todas as cargas negativas existentes na sociedade sob a forma de *preconceitos*, o que resulta em fixar uma *imagem pública do delinquente* com componentes de classe social, étnicos, etários, de gênero e estéticos” (ZAFFARONI, 2003, p. 46). A constatação desse panorama leva a acreditar que o pertencimento das travestis às classes populares viabiliza a exploração de sua imagem pelos programas policiais, na medida em que os níveis de vulnerabilidade social e penal a que estão expostas se alia a sua vulnerabilidade jurídica. No contexto descrito, a vulnerabilidade jurídica das travestis pode ser entendida enquanto a ausência ou falta de conhecimento acerca de direitos civis – como direito à imagem e personalidade – e direitos humanos – na perspectiva da dignidade humana.

O que parcela da mídia policial aborda em suas reportagens com travestis se trata do que Klein e Kulick (2010) descrevem enquanto

8 Na perspectiva de Zaffaroni *et al* (2003, p. 43), “[...] a criminalização secundária é a ação punitiva exercida sobre pessoas concretas, que acontece quando as agências policiais detectam uma pessoa que supõe-se tenha praticado certo ato criminalizado primariamente”.

estratégia do escândalo, episódios que ocorrem principalmente no cotidiano da prostituição. O escândalo⁹ enquanto estratégia está presente em situações em que o cliente deixa de pagar ou paga menos do que o combinado pelo programa, e pode consistir em “puxar a chave”, gritar, ameaçar, humilhar o cliente, chegando à agressão em casos mais graves.

Na quadra, o escândalo aparece como o único recurso para a garantia da remuneração pelo trabalho sexual, uma vez que as travestis profissionais do sexo se inserem em um mercado de trabalho que é informal, inseguro e sem quaisquer garantias trabalhistas ou contratuais. Contudo, o escândalo só surte efeito com os clientes – e consequentemente atrai a atenção da mídia enquanto circo – pois perturba a moral dominante, ou a matriz heterossexual na perspectiva de Judith Butler (2006). Segundo Klein e Kulick (2010, p. 13),

Tanto nos escândalos quanto nas suas modalidades de ativismo político mais reconhecidas, as travestis transgridem o decoro e a sociedade civil, não pela rejeição da vergonha (fazendo campanhas como “Orgulho Travesti”), mas habitando a vergonha como um lugar de onde elas interpelam os outros, e com isso os incriminam.

Transformando os desentendimentos entre profissionais do sexo e clientes em entretenimento, os programas policiais ensejam um microfenômeno de potencialização da estratégia do escândalo. Os gritos de “maricona¹⁰” não ecoam apenas por ruas desertas em que a prostituição travesti ocorre, mas nos televisores de milhares de pessoas. Uma vez que perante a polícia as travestis se acreditam vulneráveis, essas buscam no escândalo diante das câmeras a oportunidade para que sua versão dos fatos tenha igual peso à versão das vítimas, afirmando essa ferramenta, logo, como uma resistência popular à cultura domi-

9 Vídeo do site de compartilhamentos YouTube intitulado “Barraco de travesti e cliente na delegacia”. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=vsAldz9rMRg>>. Acesso em: 20 nov. 2017.

10 Do bajubá. Termo utilizado pelas travestis para se referir a homens casados que buscam programas com travestis para serem sexualmente passivos ou submissos.

nante. Em entrevista, uma travesti fala sobre a truculência da polícia e a desigualdade de tratamento que recebeu durante uma abordagem na qual se pode constatar o uso do escândalo:

Patrícia: O problema todo é que o guarda queria me espancar, me bater, porque na verdade os travesti, as prostitutas nunca têm direitos. *Só quem tem direito é a vítima, que é o cliente*. Porque ele acha que ele me paga, ele pode me humilhar. Mas não é assim. Graças à Deus, eu tenho Deus e me garanto. Os policias, agressivos, querem machucar... [*grifos nossos*].

Percebe-se na fala de Patrícia que a representação criminosa da travesti lhe torna mais vulnerável em termos penais, ou mais selecionável. Após não receber o pagamento por um programa, Patrícia chamou a polícia que, não obstante, a tratou enquanto suspeita, não como “vítima”. Já no caso a seguir, e diante das câmeras (estimuladas pela reportagem), duas travestis acusadas de roubo dão detalhes do programa feito com o cliente, ou seja, escancaram o sexo marginal como última estratégia de defesa na delegacia, arrastando o cliente para o mesmo âmbito do desprezível em que foram colocadas pela polícia e pela mídia, ou seja, “usam o escândalo como uma forma de dilatar o espaço de seu próprio desprezo [ao mesmo tempo em que] a distância ontológica entre ele [cliente] e a travesti é desafiada e ridicularizada” (KULICK e KLEIN, 2010, p. 12).

Repórter: E esse rapaz aí que contratou vocês, ele é casado, né?

Yasmin: Ele é casado, safado, cachorro, sem vergonha. De Sarandi. Ele é drogado, tem droga no carro dele. É um viado desgraçado ainda, me leva pra delegacia ainda.

Fernanda: Então, eu quero falar que aquela maricona¹¹ ali não conseguiu dar o cu, ficou frustrada e disse que a gente roubou oitocentos reais dela. Tá ali em cima da mesa os oitocentos reais que ela diz que tem, né? Yasmin, ela não queria dar o cu, mas o meu pau não subiu, né? Foi atrás de mim... não vou men-

11 Do pajubá. Homem heterossexual casado que é passivo com travestis; bicha velha.

tir, adoro comer um cu, só que o dele é peludo, não consegui mesmo, não teve um pau que subisse, né gato? Então o que eu posso fazer por ele?

Importante ressaltar que no uso de termos como “maricona”, “viado” e na referência ao cliente com pronomes femininos, “as travestis lançam mão exatamente da mesma linguagem que é habitualmente usada por outros para condenar as travestis e para justificar atos de violência contra elas” (KULICK e KLEIN, 2010, p. 14). Também é importante analisar que o uso da violência é também uma maneira de estabelecer uma posição dominante no jogo da prostituição, selecionando os clientes que serão tratados como “homens de verdade” – aqueles que revidarão a violência e não serão roubados ou motivo de deboche – daqueles que serão tratados como “mariconas” ou que preferem a condição de passividade durante o sexo.

Tais estratégias que visam ao rebaixamento moral da outra parte são compreensíveis na medida em que os programas jornalísticos desse gênero exploram ao máximo a imagem das travestis (que, vulneráveis em termos jurídicos, dificilmente irão buscar qualquer reparação judicial), enquanto preservam a imagem dos homens que figuram enquanto supostas vítimas. Em nenhuma das reportagens analisadas o nome da vítima foi revelado ou seu rosto mostrado, enquanto que as travestis tinham até o nome de registro masculino e fotos de seus documentos pessoais exibidos, dados que o jornalista só poderia ter obtido com auxílio dos agentes policiais.

CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA E SUJEIÇÃO CRIMINAL

Segundo Misse (2010, p. 15), os processos de subjetivação – a experiência de tornar-se sujeito – decorrem de processos de *subjugação*. Essa perspectiva teórica entende que o sujeito, enquanto pressuposto da agência, se funda nele mesmo, ou seja, o sujeito emerge de uma ação ativa contraposta a uma estrutura de poder. Tomada a noção foucaultiana do poder disciplinar, essa ação ativa que se contrapõe ao

poder ou à estrutura de poder só é levada a termo pelo sujeito que sofre os efeitos do poder. Assim, essa “experiência da *sujeição* (no sentido de subjugação, subordinação, *assujétissement*) seria também o processo através do qual a subjetivação – a emergência do sujeito – se ativa como contraposto da estrutura, como ação negadora”. Misse (2010, p. 16) alerta todavia que, embora emergido da disputa com o poder, esse sujeito não insubordinado não será necessariamente um “sujeito revolucionário”, ou seja, aquele que inaugura um novo paradigma de valores sociais – marxistas, feministas, ecologistas, ativistas de direitos homossexuais, etc.

Essas reflexões se encontram no interior da pesquisa de Misse acerca da produção do sujeito criminal, ou do bandido, para o que o autor investiga a categoria que define como *sujeição criminal*. A *sujeição criminal* se trata de um processo de assujeitamento e, por consequência, de subjetivação. Ela se distingue da mera *criminação*, que tem caráter mais objetivo. Pode-se entender a *criminação* como o processo que transforma um curso de ação, uma ação objetiva realizada por um sujeito qualquer, em uma ação desviante. Em uma primeira análise, a dimensão objetiva da *criminação* parece a mais evidente: a legislação e os códigos definem condutas abstratas que pretendem ser socialmente reprimidas.

A *sujeição criminal*, ao contrário, assume um viés mais perverso, pois “é um processo de *criminação* de sujeitos, e não de cursos de ação” (MISSE, 2010, p. 22). Aquele que está assujeitado, nessa perspectiva, é o sujeito cuja identidade, para si e para os outros, é desqualificada em virtude de seu envolvimento com o crime/delito ou pela mera possibilidade de que isso ocorra. São sujeitos produzidos em contextos de violência, comumente atravessados por marcadores sócio-históricos de raça/etnia e classe social, que passam a compor um âmbito de vidas indesejadas. São os marginais perigosos, os bandidos irrecuperáveis, etc., através dos quais se estabelecem expectativas de que cometam delitos. Trocando em miúdos, elaboram-se expectativas de que o sujeito negro/pobre/periférico seja crimínável e, quando o é, a justificativa de a ação criminosa se deu pela sua identidade de negro/pobre/periférico.

Tenente Urbano: É importante salientar que essas pessoas que fazem esses programas ali na Avenida Brasil não estão ali só pra fazer programa. Envolve toda uma situação de uso, de tráfico de drogas também com essas pessoas [...].

O trecho acima é um excerto da declaração de um agente da Polícia Militar de Minas Gerais em uma reportagem sobre um suposto furto cometido por duas travestis durante um programa. As travestis alegaram que o cliente não realizou o pagamento e o apontaram como usuário de drogas. Não obstante, o que se destaca na fala do tenente é a presunção de que “essas pessoas que fazem esses programas”, ou seja, todas as prostitutas da Avenida Brasil, em Maringá, estão envolvidas com o tráfico de drogas ilícitas.

A expectativa de uma trajetória criminosa está relacionada à moralização do trabalho sexual – hoje ainda evidente, dadas as atuais propostas de criminalização da prostituição – na medida em que “a prostituição não é considerada um crime, mas também não é uma atividade legalizada, [o que] a deixa exatamente nessa brecha entre os mundos da legalidade e da ilegalidade” (GARCIA, 2008, p. p. 246). Evidente também a ideação da tendência criminosa se relacionar à identidade travesti e à pobreza, uma vez que não há no discurso da polícia e do jornalista a mesma referência ao cliente, frequentador da mesma avenida.

Comentarista: [...] Tem que colocar esses exploradores na cadeia e limpar essa orla marítima, aquilo ali é uma degradação. Toda noite, a partir das 21h, até 3 da madrugada, aquela orla marítima ali é o caos [...]. É fácil pegar o [sic] travesti e a prostituta, agora o explorador, é mais difícil de conseguir provas. Então o que deveria acontecer é uma legislação mais apertada para impedir essa degradação nas ruas.

Outro fator presente na sujeição criminal enquanto fenômeno de produção de subjetividades é a autorrepresentação criminal do agente, ou a representação criminal relativa ao grupo familiar ou de referência. Essas representações são contextualmente construídas através do sujeito representado, e esse processo de construção da imagem

representada – que por ser uma representação, por óbvio, jamais é a reprodução do objeto/sujeito – se dá com a interferência de categorias constituídas histórica e subjetivamente (SPINK, 1993).

Tomemos como exemplo o caso de Patrícia (Figura 2), perceberemos que a representação criminal dela carrega a pré-compreensão de categorias que atravessam a sua constituição enquanto sujeito, por exemplo, o que os intérpretes de sua representação aprenderam sobre raça/etnia; o senso comum acerca do comportamento das travestis; ou as relações entre crime e pobreza que pairam no imaginário social. A interseção dessas categorias – racial, sexual e econômica – é potente quando converge na representação criminal das travestis. Segundo Misse (2010, p. 25), “representações de ‘periculosidade’, de ‘irrecuperabilidade’, de ‘crueldade’ participam de processos de subjetivação que conduzem, no limite, à justificação do extermínio do sujeito criminal. Trata-se de um processo de inscrição do crime na subjetividade do agente [...]”.

Essas representações destacadas pelo autor surgiram durante a análise. A *vida pregressa* – a expectativa de uma trajetória crimínável – e a *irrecuperabilidade* – que indica o primeiro fator da sujeição criminal, já descrito – são usados pelo jornalista como determinantes de uma identidade criminosa genuína e fixa do sujeito apresentado na reportagem.

Apresentador: Travesti, velho conhecido [sic] da polícia, é preso de novo. É a terceira vez que ele vai em cana [...]. Oh, isso aí é quando eles ainda eram menores. Agora já maior de idade, oh. Eu acompanhei a *vida pregressa e sem recuperação* desse povo todinho, vê? [*grifos nossos*]

O trecho acima faz parte de uma das reportagens mais emblemáticas aqui presente. Descreve a prisão de Victória Close, travesti presa sob a acusação de furtar um computador da secretaria de uma escola. Quando o repórter se refere a ela como “velho conhecido”, o faz em razão de que Victória já havia sido entrevistada no mesmo programa de televisão outras duas vezes. A travesti fazia parte de um grupo

chamado *Turma da Sandy*, ao qual foram atribuídos diversos furtos em Boa Viagem, no Recife.

Ao pesquisar na plataforma YouTube pelos termos “Turma da Sandy” ou “Victória Close”, se encontrou diversos vídeos de reportagens que envolviam Victória. O registro mais antigo é de uma entrevista de Victória e duas amigas, adolescentes à época, quando foram apreendidas por furtar vale-transporte.. Em outro vídeo, após ser presa acusada de furtar um cliente após um programa, Victória e sua colega Brenda Close cantam para o repórter: “As travesti chegou e te convida pra roubar. Uma pega a carteira, a outra pega o celular. Quando ela chega, todo mundo quer olhar. É as travesti que chegou para roubar. Ah, vocês vão ter que me aturar. Eh, eu sou quase uma mulher. Ih, vocês vão ter que me engolir [...]”.

Segundo o policial militar que atendeu o caso, a vítima não confirmou que estava em um programa. Para o policial, o suposto programa é “tática desses travestis para burlar a ação deles”. A reação do policial retrata a situação de desfiliação das políticas de segurança que enfrentam as travestis que se prostituem. Não havendo como recorrer à polícia – que desconsidera suas demandas ou as criminaliza previamente – recorrem à estratégia do escândalo ou tomam os pertences do cliente como forma de pagamento.

Além de garantia do pagamento, o desvio constitui uma tática de resistência moral. No caso de Victória, o furto e a agressão a coloca no controle da relação prostituta-cliente, além de fazer a vítima “aprender a respeitar um viado”. Pequenos furtos e agressões constituem uma linguagem de violência necessária às travestis que se prostituem, seja enquanto emulação de poder ou imposição de respeito. Em outra matéria, após ser presa em uma tentativa de furto em um posto de saúde, Victória relata:

Vitória: Eu queria dizer a Cardinot que eu dei meu nome na Fundaca, agora vou dar meu nome no quartel¹².

12 “Fundaca” deve se referir à Fundação da Criança e do Adolescente de Pernambuco (FUNDAC), enquanto “quartel” deve se referir à penitenciária.

Repórter: Lá na Fudaca, como foi a tua situação?

Victória: Foi tudo, foi um luxo. Tudo muito bom, muito boy, um luxo!

Repórter: E agora no quartel?

Victória: *Pra mim cadeia é hotel, né não? E os policial são garçons.* [risos] E eu quero mandar um beijinho pra Cardinot, que ele lembra muito de mim. Toda vez ele diz que a gente é as menininhaiô-iô, que vai e volta, vai e volta pra cadeia [*grifos nossos*].

A fala de Victória trata com naturalidade o tema do encarceramento. Para ela, a prisão é só mais um acontecimento no decorrer da vida. Essa naturalização emite um aviso de “ruptura com representações de normas sociais de validade abrangente” e rompimento com “representações sociais da normalidade, do crime e da violência” (MISSE, 2010, p. 26). Notadamente, a sujeição criminal, aqui, retira a travesti do seu local social comum e a eleva para um lugar socialmente destacado.

Victória Close: Eu quero mandar um recado pra todas as minhas amigas de Boa Viagem, parceiras de assalto: a Sandy, a Gleici, a Boladona, a Tainá e a Érika. Minhas primas de assalto, de Boa Viagem.

Entre as “primas de assalto” de Victória está Érika Suzuki, que assim como Victória também possui três entrevistas disponíveis no YouTube. Victória e Érika dividem opiniões semelhantes sobre o “mundo do crime”, bem como partilham de um mesmo arsenal simbólico a ponto de repetirem frases e jargões:

Repórter: E agora você vai pro presídio [...]. Saindo dessa, é claro que você não vai passar esse tempo todinho lá...

Érika Suzuki: É sair e roubando de novo.

Repórter: Eu não acredito, não.

Érika: Ah, eu quero. Primeiro carro que parar eu vou dar na cara e tomar tudo. Eu não corto não! Mas agora vou cortar.

Repórter: É mesmo?

Érika: É, porque eu não corto e eles diz que eu corto!

Repórter: Ela é cabeça dura mesmo, diz que quando sair vai continuar.

Érika: E eu tenho medo mais de quê? Já tirei quartel. É vida louca, amor. *Eu sou a Érika Suziki, meu amor. A única e a própria. Porque as travestis chegou e te convida pra roubar, tu leva a carteira e eu levo o celular[grifos nossos].*

Repórter: Tá aí tranquila, sorridente, parece que tu vai pra uma festa...

Érika: Parece que eu tô indo pra Itália, amor. *Cadeia pra mim é hotel, polícia pra mim é garçom! Sou é gostosa! [grifos nossos].*

Na medida em que a sujeição criminal constitui a incorporação da figura criminoso na subjetividade do agente, haverá espaços de maior ou menor tensão entre atribuição social desse rótulo ou estigma, e a autorrepresentação do agente, podendo a coincidência desses dois tipos de representação criminal aprofundar o nível do assujeitamento. Quando Érika diz que a vida é louca, que não tem mais medo, e que vai “cortar” já que de qualquer forma eles dizem que ela corta, ela está assumindo para si a representação criminal que foi dela construída.

Repórter: Você tá arrependido de ter entrado nessa vida?

Victória Close: Não. A vida é uma só. A vida é louca. Sai dela se quiser, ou fica de vez. Eu escolho ficar de vez, então eu tenho que prosseguir ela.

Repórter: Já é a terceira vez que eu entrevisto você, né?

Victória: É, e não vai ser a última.

Repórter: Vai ter outras vezes?

Victória: Pode ser.

Repórter: E quando você sair, o que você pretende fazer?

Victória: O que eu pretendo fazer? Acho que a mesma coisa.

Repórter: Vai continuar nesse mundo?

Victória: É.

Repórter: Não tem mais jeito pra você...

Victória: Acho que não.

A fala de Victória representa uma fase do processo de socialização de pessoas estigmatizadas descrita por Goffman (1976, p. 30) como aquela “na qual a pessoa estigmatizada aprende e incorpora o ponto de vista dos normais, adquirindo, portanto, as crenças da sociedade mais ampla em relação à identidade e uma ideia geral do que significa possuir um estigma particular”. A isso se segue um posterior estágio no qual o sujeito apreende que possui o estigma e quais as consequências provenientes dessa marca social. A produção e incorporação desse estigma tem estreita relação com os processos de incriminação pelos quais passam as travestis, como já vimos, uma vez que ao tornar o sujeito potencialmente perigoso, as instituições também acabam investindo sobre suas subjetividades que aceitam e incorporam essa ideia no limite de vidas que já não vêm mais saída ou que já passaram por tantos e intensos processos de exclusão social que percebem fazer parte do “mundo do crime”. Também faz parte disso a incorporação do estigma pela comunidade na qual as travestis se inserem: Ferreira (2015) exemplifica essa questão tratando do aprisionamento das travestis e do fato de que, ao ingressarem na prisão, perderem quase por completo o contato com suas famílias. Até então a maioria poderia ter mantido vínculos familiares diversos (ainda que fragilizados pela transfobia intrafamiliar), entretanto, o ingresso da travesti na prisão confere *status* de verdade ao conhecimento popular que naturaliza a ideia de que travestis são ladras, bandidas, malandras, marginais, periféricas.

CONCLUSÕES

É possível concluir que na mídia contemporânea as representações sociais dos gêneros combinam duas características fundamentais: a performatividade dos enunciados de gênero, conforme explica Butler (2006); e a produção e distribuição assimétrica de bens simbólicos, descrita por Thompson (2000). Dessa forma, a reprodução

desses discursos participa da forma que a massa acessa o conhecimento da realidade, o modo como conhece, identifica e performatiza seu gênero. Nessa combinação há um aprofundamento de discursos violentos e excludentes quando o gênero é discutido no contexto do crime. O viés sensacionalista dos programas assistidos contribui incisivamente na divulgação de falsas relações entre criminalidade e gênero, o que ficou evidente no que surgiu em referência à criminalização da prostituição. Ao falsear a verdade sobre o mercado sexual e as diversas mazelas que nele interferem – violência urbana, mercado de drogas ilícitas – o discurso desses jornalistas culpabiliza o trabalho sexual como se esse fosse a causa dos eventos violentos que ocorrem em seu contexto.

A sociabilidade das travestis brasileiras se mostra intimamente relacionada à prostituição na medida em que essas são, em sua maioria, evadidas do sistema escolar e excluídas do mercado formal de trabalho. Assim, o contato de muitas travestis com o “mundo do crime”, aliado ao preconceito transfóbico, sugere que o processo de subjetivação dessas se constitua como processo de subjugação. Esse fenômeno de surgimento do sujeito a partir da contraposição ativa à uma estrutura – seja de gênero, seja de justiça criminal – constitui um sujeito emergido da subjugação, do assujeitamento. A partir das análises de Misse (2010), foi possível identificar esse processo de assujeitamento e de sujeição criminal através da fala dos agentes policiais e, sobretudo, das próprias travestis.

Além disso, a perspectiva elaborada a respeito da sujeição criminal permitiu perceber que os processos de incriminação experimentados pelas travestis brasileiras e retratados na mídia policial são decorrentes das experiências sociais das travestis com marcadores sociais das diferenças que, de antemão, às colocam em situação de vulnerabilidade social e penal. Esses marcadores produzem uma materialidade singular das travestis em relação às políticas e instituições de segurança pública, construindo um personagem muito valorizado pelo jornalismo policial: o personagem do bandido, que se mistura às identidades das próprias travestis.

Ainda, e por fim, foi possível observar que os processos de assujeitamento tomam forma no e através do discurso de jornalistas da mídia policial, uma vez que para este trabalho teve a mídia enquanto cenário, o gênero como ator, e o crime como enredo. Tendo suas demandas sociais não atendidas, muitas travestis reinventaram as entrevistas que deram e, mesmo em situações de repressão – e talvez sem perceber – ressignificaram a visibilidade que lhes foi dada. Expuseram de forma crua a realidade violenta que enfrentam, como Patrícia ao denunciar a violência policial; problematizaram o tratamento desigual que recebem da polícia, conforme a fala de Yasmin; ou assumiram suas identidades marginais, como Victória Close, se apresentando enquanto sujeito produzido pelas relações sociais de desigualdade. O discurso midiático, portanto, produz o assujeitamento mas também o reflete, na medida em que também é reproduzidor das relações sociais vigentes e hegemônicas que creditam às travestis a possibilidade de serem perigosas ou de serem objeto da violência.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher. **Revista Sequência**, Florianópolis, v. 26, n. 50, p. 71-102, jul. 2005.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal**. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2002.

BATISTA, Nilo. **Mídia e sistema penal no capitalismo tardio**. Disponível em: <<http://www.bocc.ubi.pt>>. Acesso em: 20 set. 2015.

BENEDETTI, Marcos. **Toda feita: o corpo e o gênero das travestis**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005 (Coleção Sexualidade, Gênero e Sociedade).

BUTLER, Judith. **Deshacer el género**. Barcelona: Paidós, 2006.

CERVINI, Raúl. “Incidencia de las ‘mass media’ en la expansión del control penal en Latinoamérica”. **Revista brasileira de ciências criminais**, São Paulo, ano 2, n.5, p. 37-54, 1994.

CHIES, Luiz Antônio Bogo. A questão penitenciária. **Tempo Social, Revista de Sociologia da USP**, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 15-36, jan./jul. 2013.

COLARES, Leni Beatriz Correia; CHIES, Luiz Antônio Bogo. Mulheres nas so(m)bras: invisibilidade, reciclagem e dominação viril em presídios masculinamente mistos. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 18, n. 2, p. 407-423, mai./ago. 2010.

DAVI, Edmar Henrique Dairell; BRUNS, Maria Alves de Toledo; SANTOS, Claudiene. *Na batalha*: história de vida e corporalidade travesti. **Cronos**, v. 11, n. 2, 2010. p. 63-78.

FERREIRA, Guilherme Gomes. **Travestis e prisões: experiência social e mecanismos particulares de encarceramento no Brasil**. Curitiba: Multideia Editora, 2015.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população: curso dado no Collège de France (1977-1978)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GARCIA, Marcos Roberto. Prostituição e atividades ilícitas entre travestis de baixa renda. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, 2008, v. 11, n 2, p. 241-256.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade corrompida**. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

JANCZURA, Rosane. Risco ou vulnerabilidade social? In: **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 2, n. 2, p. 301-308, ago./dez. 2012.

KULICK, Don. **Travesti: prostituição, sexo, gênero e cultura no Brasil**. Trad. Cesar Gordon. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2008.

KULICK, Don; KLEIN, Charles. **Escândalo: a política da vergonha em meio às travestis brasileiras**. São Paulo: Anales, 2010.

LOURO, Guacira Lopes. Teoria Queer: uma política pós-identitária para a educação. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 546, 2001.

MARSON, Melina Izar. Da feminista “macha” aos homens sensíveis: o feminismo no Brasil e as (des)construções das identidades sexuais. **Cadernos AEL**, Campinas, v. 2, n. 3-4, p. 98, 1996.

MARTINS, José de Souza. **A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais**. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

MATOS, Fernando Ribeiro. **Trilhas do sexo: discursos, corpos e sexualidade na cultura da mídia**. 2011. 122f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia, Universidade Federal de Goiás, Goiás, 2011.

MISSE, Michel. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. **Lua Nova**, São Paulo, n. 79, 2010.

MORAES, Roque. Uma tempestade de luz: a compreensão possibilitada pela análise textual discursiva. **Ciência & Educação**, Bauru, v. 9, n. 2, p. 192, 2003.

MORAES, Roque; GALIAZZI, Maria do Carmo. **Análise textual discursiva**. Ijuí: Editora Unijuí, 2006.

NAVAS, Kleber de Mascarenhas. **Travestilidades: trajetórias de vida, lutas e resistências de travestis como construção de sociabilidade**. 2011. 113f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

ORNAT, Márcio José. **Território da prostituição e instituição do ser travesti em Ponta Grossa – PR**. 162f. 2008. Dissertação (Mestrado em Gestão do Território) – Faculdade de Geografia, Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2008.

PELÚCIO, Larissa. **Abjeção e desejo: uma etnografia travesti sobre o modelo preventivo de aids**. São Paulo: Annablume, 2009.

_____. Na noite nem todos os gatos são pardos: notas sobre a prostituição travesti. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 25, p. 217-258, jul./dez. 2005.

PISCITELLI, Adriana. Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras. **Sociedade e Cultura**, Goiás, v. 11, n. 2, jul./dez 2008, p. 263-274.

RAMOS, Malena Bello. **Meninas privadas de liberdade: a construção social da vulnerabilidade penal de gênero**. 116f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

ROMÃO, Davi Mablona Marques. **Jornalismo policial, indústria cultural e violência**. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Faculdade de Psicologia, Universidade de São Paulo. 2013.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Trad. Guacira Lopes Louro. **Revista Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 72, jul./dez. 1995.

SPINK, Mary Jane. O conceito de representação social na abordagem psicossocial. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 9 (3): 300-308, jul/sep, 1993.

THOMPSON, John. **Ideologia e cultura moderna: teoria social e crítica na era dos meios de comunicação de massa**. Petrópolis: Vozes, 2000.

TRANSGENDER EUROPE. **Transrespect versus transphobia worldwide: a comparative review of the human rights situation of gender-variant/trans people**. Berlim: TGEU, 2012.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl et al. **Direito penal brasileiro: teoria geral do direito penal**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

_____. **Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal**. 4. ed. Rio de Janeiro: Revan, 1999.

Recebido em: 01/10/2017.

Aprovado em: 28/11/2017.